

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO - EDITAL Nº 001/2018.

Recorrente: JANAI DE ALBUQUERQUE RAMOS - Inscrição nº 049 - Cargo de Enfermeiro.

**Resposta ao Recurso: INDEFERIDO**

O recurso ora interposto requer a revisão da pontuação recebida pela candidata recorrente na análise de títulos e entrevista, frente sua classificação preliminar, requerendo "a correção" de sua nota. A qual concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Enfermeiro.

A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta ao recurso.

É o relatório

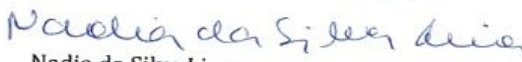
Da análise das razões do recurso.

Após análise do recurso, verificamos que a documentação foi tempestivamente entregue quando do momento da inscrição da candidata recorrente, verificou-se também que o pedido de revisão da contagem de sua pontuação foi considerado improcedente, considerando que a documentação apresentada condiz com a pontuação auferida a candidata no resultado preliminar.

Itapissuma, 07 de março de 2018

  
Maderly Gomes de Souza  
Mat. 0701

  
Benedita Alves Pereira  
Mat. 045004

  
Nadia da Silva Lima  
Mat. 047470